



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA**, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Portaria n° 9095/2024, **TORNA PÚBLICO**, na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, LC Municipal n°. 005/91, de 02 de dezembro de 1.991 e alterações, LC n° 097, de 08 de dezembro de 2015, LC n°. 121, de 15 de outubro de 2019, LC n° 144, de 25 de abril de 2024 e suas alterações legais, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICA**, o regime adotado para contratação será o **CLT** para nomeação em cargos públicos vagos e o regime previdenciário é o regime geral da previdência social (INSS). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A organização, aplicação e correção das provas objetivas (escrita) e prática, será de responsabilidade da Empresa Marilene Gonçalves Ribeiro, que atenderá pelo nome fantasia de **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, sendo responsável pela realização do certame em todas as suas fases até a final homologação.

**1.1.1** Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade para realização das provas objetivas, estas, a critério da **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA /SP**, poderão ser realizadas em cidades próximas.

**1.2-Quadros de Cargos - Carga Horária - Referências - Vencimentos-Requisitos mínimos exigido em lei.**

#### 03-ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO	VAGA	C/H SEMANAL	VENC. R\$	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI	PROVA
Motorista	01 + CR	40hs	1.524,11	Ensino Fund. Completo, hab D	Objetiva/Prática
Carpinteiro/marcineiro	01	40hs	1.481,39	1º Grau Incompleto	Objetiva

CR = Cadastro Reserva

#### 1.2.1 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

FORMAÇÃO	TAXA
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 50,00

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com), no período de **20/05/2024 a 03/06/2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

1º) Entrar no site [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com)

2º) Em seguida acesse a "Área do Candidato", criando um novo cadastro. Para Novo Cadastro digitar CPF e data de nascimento; caso já tenha cadastro acessar o Login com CPF e senha.

3º) Fazer o Login;

4º) Preencher cadastro de dados pessoais do candidato; no final do cadastro criar uma senha e repetir essa mesma senha;

5º)

6º) Voltar em inscrever-se e :

- Selecionar o cargo
- Selecionar a cidade do Concurso Público ou Processo Seletivo
- Selecionar se necessita de Atendimento Especial (Sim ou Não)
- Selecionar se é Pessoa com Deficiência (Sim ou Não)

7ª) Assinalar,  Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente certame. Para Acessar o Edital a aba publicações.

8º)



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

[www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@miraestrela.sp.gov.br](mailto:secretaria@miraestrela.sp.gov.br)



**2.1.2** O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

**2.1.3** A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

**2.1.4** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

**2.1.5** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, pelo e-mail: [contatoorigemcursos@gmail.com](mailto:contatoorigemcursos@gmail.com) para verificar o ocorrido.

**2.1.6** A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

**2.1.7** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

## **2.2. - São condições para posse do cargo:**

**2.2.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

**2.2.2** - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar em gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

**2.2.3** - Estar ciente que se classificado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito ao mesmo.

**2.2.4** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

**2.2.5** - Se classificado e nomeado, o candidato, por ocasião da convocação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:

- a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição ou procedido à justificação na forma da lei;
- b) Sendo do gênero masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- c) CPF;
- d) Prova de Escolaridade e Habilitação Legal;
- e) Foto 3X4;
- f) Declaração de não ocupar cargo/emprego/função no serviço público, exceto os acúmulos permitidos pela CF;
- g) Atestado de antecedentes criminais;
- h) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à nomeação.

## **3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo público em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.

**3.2** - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

**3.3** - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

**3.4** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

**3.5** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



**3.6** -Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a EMPRESA ORIGEM CURSOS E CONCURSOS-com sede Rua João Batista de Arruda nº 150, Vila Brasília, CEP-13.566-604-São Carlos/SP, postando até o último dia de inscrição:

- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do Município/Concurso Público para o qual se inscreveu;
- b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

**3.7** -Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**3.8** -Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

**3.9** -A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

**3.10**-Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

**3.11** -Ao ser convocado para o cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo ser relacionado apenas na lista de classificação geral.

## 4. DAS REALIZAÇÕES DAS PROVAS

**4.1** O Concurso Público será de **provas objetivas e prática** ; as provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II**;

**4.2** Os cargos que estabelecem **prova prática esta terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

**4.3** As provas práticas, serão aplicadas para os candidatos que tenham alcançado a nota mínima para aprovação ou seja; 50 pontos ou mais do valor possível de pontos e serão aplicadas nas 20 primeiras notas e as que tiverem empatados nessa pontuação.

**4.4**

**4.5** -A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

**4.6** -O candidato deverá comparecer ao local designado com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL**:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



**4.7** -As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha na forma estabelecida no presente Edital.

**4.8** Durante as provas objetivas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo:

- a) qualquer espécie de consultas bibliográficas;
- b) comunicação com outros candidatos;
- c) utilização de livros, manuais ou anotações;
- d) máquina calculadora;
- e) relógios de qualquer tipo;
- f) agendas eletrônicas;
- g) telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP;
- h) walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens; bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

**4.8.1**-Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se.

**4.8.2**-Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

**4.8.3**-Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.8.4**-O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

**4.9** -Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

**4.10** -O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora e meia do horário previsto para o início das mesmas constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, o caderno de provas no término da mesma.

**4.11** -Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**4.12** -Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a folha de ocorrência, o verso de todos os cartões de resposta e o lacre do envelope que conterão:

- a) os cadernos de questões;
- b) as folhas de respostas e a folha de ocorrência; na presença do fiscal de sala, sendo liberados quando concluído.

## 5. DAS DESPOSIÇÕES A CERCA DA PROVA PRÁTICA

**5.1.1** - Para os candidatos aos cargos de **Motorista**, que devem possuir habilitação na categoria “D” ou superior, serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a Carteira Nacional de Habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

### FORMA DE JULGAMENTO DA PRÁTICA PARA MOTORISTA

**5.1.2** - A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

**5.1.3** - A prova prática será aplicada aos candidatos com notas iguais ou superiores a 50 pontos observado o disposto no item 4.4, no cargo público de Motorista, registrado em planilha preparada conforme a necessidade de cada cargo.





# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



5.1.4 - A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos.

5.1.5 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

5.1.6 - A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

5.1.7 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

5.1.8 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

5.1.9 - A prova prática para o cargo de Motorista será como segue:

a) Para os candidatos ao cargo de Motorista, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições do cargo; os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 50/1998 do CONTRAN art. 22º e 23º. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza: grave (até 50 pontos), média (até 15 pontos), leve (até 8 pontos), subtraídos do 100 (cem) pontos possíveis. No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).

## 5.1.10 - SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos de aproveitamento na prova prática;

d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 6. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

CARGO PÚBLICO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	TOTAL
Motorista, Carpinteiro/Marcineiro	Objetiva	L. POT	10	3,0	30,0
		MAT.	5	2,0	10,0
		C.ESP	15	4,0	60,0

6.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Cargo.

6.2 - Os candidatos para serem aprovados deverão atingir nota igual ou superior a 50 pontos.

## 7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 - O conteúdo programático constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

## 8. DAS PRESTAÇÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas serão realizadas em local e horário a serem definidos posteriormente por Edital.

8.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e a Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir sua aplicação em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

[www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@miraestrela.sp.gov.br](mailto:secretaria@miraestrela.sp.gov.br)



<https://www.origemcursosconcursos.com> e [www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br)

**8.2** -Será disponibilizado aviso de convocação nos sites, com antecedência mínima de 3 (três) dias. Essa comunicação tem caráter oficial e informativo.

**8.3** -As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares.

**8.3.1** -Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e aos Fiscais juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal, a exclusão do candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer demais critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

**8.4** -Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**8.5** -Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

**8.5.1** -Os candidatos deverão comparecer **1 (uma) hora antes do horário marcado** para o início das provas.

**8.5.2** - **Os portões serão fechados pontualmente às 08h45min (horário oficial de Brasília), no horário da manhã.**

**8.6** -É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, além de manter atualizado o seu cadastro no site da **ORIGEM CURSOS & CONCURSOS**.

**8.7** -É de inteira responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas e a folha de resposta.

**8.8** O candidato deverá certificar-se de que consta no caderno de provas o cargo para qual fez sua inscrição. Caso contrário comunicar imediatamente ao fiscal.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1** -Na lista final entre os candidatos classificados com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- mais idoso, observando-se idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si frente aos demais;
- maior nota em Conhecimentos Específicos;
- maior nota em Língua Portuguesa
- maior nota em matemática
- o mais velho; usando ano/mês/dia.

**9.1.1**-Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate será realizado mediante sorteio público, dado a conhecer por meio de edital divulgado com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

## 9.2 - DATA PREVISTA DA PROVA

**Data:** 16/06

**HORÁRIO:** 09h00min no período da manhã

- Motorista

- Carpinteiro/Marcineiro

## 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA

**10.1** - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

**10.2** - O candidato que não fizer 50 pontos na prova objetiva, será desclassificado do Processo Seletivo.

**10.3** - A nota da prova objetiva será obtida conforme tabela do **item 6**.

**10.4** - A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

## 11. DO RESULTADO FINAL

**11.1** - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva e prática quando houver.



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



## 12. DOS RECURSOS

12.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site [www.origemcursosconcur.com](http://www.origemcursosconcur.com);
- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar o Processo Seletivo para qual se inscreveu;
- na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;
- após terminar, imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

12.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias após a divulgação oficial do gabarito, entre 9h00 e 17h00, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação do gabarito para efeito da contagem do prazo:

- da homologação das inscrições; *(divulgação no site)*;
- dos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva; *(divulgação no site)*;
- do resultado parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos. *(divulgação no site)*;
- da prova objetiva; *(divulgação no site)*;
- do resultado final do certame. *(Divulgação no site e no jornal oficial eletrônico do município de Mira Estrela)*.

12.1.2 - O prazo para interpor os recursos a que se refere o subitem 11.1.1 deste Edital será de 2 (dois) dias, contados a partir:

- 2 (dois) dias após o período de divulgação do gabarito, no caso do recurso previsto na alínea “b” do subitem 11.1.1 deste Edital;
- 2 (dois) dias após o período de divulgação da classificação parcial do concurso, no caso do recurso previsto na alínea “c” do subitem 11.1.1 deste Edital;

12.1.3- A decisão de que trata o subitem 11.1.1 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.1.4- Os cadernos das provas objetivas deverão ser entregues no final do exame ao fiscal da sala, bem como os mesmos deverão ser publicados no site da empresa [www.origemcursosconcur.com](http://www.origemcursosconcur.com) em formato PDF, no mesmo dia seguinte da divulgação do gabarito da prova objetiva no período das 9h00 às 17h00, podendo ser acessada na área do candidato com o número de seu CPF.

12.2 - Julgados os recursos em 2 (dois) dias em face do gabarito da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito com as modificações necessárias.

12.2.1 - Caberá à ORIGEM CURSOS E CONCURSOS decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.2.2 - Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.2.3 - Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

12.3 - Não serão conhecidos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura acadêmica conceituada.

12.3.1 - Se a argumentação apresentada no recurso contra a pontuação na prova objetiva for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e nas legislações vigentes.

13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

[www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@miraestrela.sp.gov.br](mailto:secretaria@miraestrela.sp.gov.br)



verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes à inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

**13.3** - A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

**13.4** -O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.origemcursosconcursos.com](http://www.origemcursosconcursos.com) e no site da Prefeitura Municipal de Mira Estrela [www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br), até 2 (dois) dias úteis da data da aplicação da prova objetiva.

**13.5** -Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico com cópia de segurança pelo prazo de cinco anos.

**13.6** -O candidato obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais no site da ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

**13.7** -A validade do presente Concurso Público será de 1 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Mira Estrela.

**13.8** -A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de classificação, direito à admissão.

## 14. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS.

**14.1** -Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

**14.2** -Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil.

**14.3** -Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**14.4** -Não obstante as penalidades cabíveis, a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

**14.5** -Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal, serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela por meio da Comissão especialmente constituída pelo Portaria nº 9095/2024 e ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

**14.6** -A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

Mira Estrela/SP, 20 de maio de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO





# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



## PREVISÃO DE CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	20/05/2024
Período de Inscrições	20/05 á 03/06
Publicação da lista de inscritos	05/06/2024
Recursos das Inscrições	06 e 07/06/2024
Publicação da lista de candidatos deferidos após recursos	10/06/2024
Prova Objetiva	<b>16/06/2024</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	17/06/2024
Recurso do Gabarito	18 a 19/06/2024
Classificação Parcial da Prova Objetiva	21/06/2024
Recurso da Classificação Parcial	24 e 25/06/2024
Prova Prática	30/06/2024
Recurso da Prova Prática	01 á 02/07/2024
Classificação Final	05/07/2024
Homologação Final	09/07/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP e da Empresa ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites [www.origemcursosconcur.com](http://www.origemcursosconcur.com) e [www.miraestrela.sp.com.br](http://www.miraestrela.sp.com.br).



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; executar outras atividades correlatas, ter conhecimento da resolução do CONTRAN nº 50/1998 art. 22º e 23º.

#### Marceneiro/Carpinteiro

Separar peças e painéis conforme projeto de montagem de forma e faz gabaritos; Fazer painéis de formas usando pregos e distribuir cavaletes para viga conforme projeto; Confecciona formas de madeira, telhados e forro de laje (painéis) para construção ou reforma de prédios municipais; Construir andaimes, bandejas salva-vidas. Proteção provisórias de escadas, proteção de madeiras e estruturas de madeiras para telhado, além de escorar lajes de grandes vãos; montar e assentar portas e esquadrihas. Executa serviços de desmontagem de andaimes, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos. Confecciona e reforma moveis, monta e desmonta mobiliários divisórias e concerto de móveis; Opera máquinas de marcenaria, tais como tupia plana, máquina circular. Cuidar o posto de trabalho, , serra de fita, desengrosso. Lixadeira, furadeira entre outros necessários para a realização do serviço limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde e segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios. Atentando-se constantemente para operações perigosas com risco de acidentes, bem como utilizando equipamentos de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Participa de treinamentos e seminários que propicie o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento ao próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal. Presta atendimentos e realiza outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e ou solicitação do superior imediato.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

#### ➤ MOTORISTA

##### LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Análise e Interpretação de Textos; Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Fonema; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Regência Nominal; Regência Verbal; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado).

##### MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais, resolução de problemas sobre as quatro operações; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Conjunto de números reais; Números inteiros, Números fracionários, Números decimais, Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo, transformações problemas; Porcentagem, Regra de três simples. Equação do 1º grau. Número decimal: operações; Sistema Monetário



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



Nacional: Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Fração; Operações com frações; Operações com números decimais.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 15 QUESTÕES

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro; Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Veículos pesados: Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Noções sobre funcionamento e manutenção periódica e preventiva. Noções sobre mecânica, Motores a explosão e a combustão, Motores a diesel e a gasolina, Sistema de distribuição de correntes, Defeitos mais frequentes em veículos, Direção defensiva, primeiros socorros, Meio ambiente e cidadania, Legislação de trânsito, Mecânica básica. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica automotiva. Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Lei 9503 de 23/09/1997 e suas alterações. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

## CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

### ➤ MARCINEIRO

#### LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Análise e Interpretação de Textos; Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Fonema; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Regência Nominal; Regência Verbal; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado).

#### MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais, resolução de problemas sobre as quatro operações; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Conjunto de números reais; Números inteiros, Números fracionários, Números decimais, Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo, transformações problemas; Porcentagem, Regra de três simples. Equação do 1º grau. Número decimal: operações; Sistema Monetário Nacional: Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Fração; Operações com frações; Operações com números decimais.



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 15 QUESTÕES

• **CARACTERÍSTICAS GERAIS DA MADEIRA:** Tipos de madeira - identificação de madeira para aplicações comerciais; Tipos de água na madeira; Métodos para determinação de água na madeira; Secagem da madeira - Tipos de secagem da madeira – secagem natural e artificial; A madeira e as variações climáticas; Durabilidade natural da madeira; Preservação da madeira - Organismos xilófagos; Preservação química da madeira; Proteção da madeira serrada; Produtos reconstituídos da madeira - compensados, aglomerados, OSB, MDF, MDP, laminados; Identificação dos diferentes tipos de painéis de madeira. • **FERRAMENTAS MANUAIS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS MANUAIS:** Tipos ferramentas manuais; Uso e aplicações de ferramentas manuais; Afiação de ferramentas; Conservação de ferramentas; Ferramentas Elétricas Manuais - Furadeira, Parafusadeira, Serra Tico Tico, Serra de Meia Esquadria, Lixadeira; Uso e aplicações de ferramentas elétricas manuais. • **MÁQUINAS ELÉTRICAS ESTACIONÁRIAS:** Uso e aplicações dos diversos tipos de ferramentas elétricas estacionárias utilizadas em marcenaria; Serra Circular Esquadrejadeira, Plana Desempenadeira, Plana Desengrossadeira, Tupia, Serra de Fita, Furadeira Vertical, Furadeira Horizontal, Lixadeira de Cinta; Tipos e aplicações de discos de serra circular; Afiação e conservação de máquinas e equipamentos utilizados em marcenaria. • **ELEMENTOS DE CONEXÃO DE MADEIRAS:** Juntas de Madeira, Elementos de Fixação, Ferragens e Acessórios: Passo a passo de fabricação de Juntas simples e complexas; Acoplamentos; Pregos, Parafusos convencionais e Estruturais, Encaixes; Tipos de grampos; Dispositivos de Montagem; Adesivos químicos. Dobradiças; Corrediças; Puxadores e outras ferragens usuais em marcenaria. • **ACABAMENTO DA MADEIRA:** Técnicas básicas de acabamento de móveis e objetos de madeira; Preparação de superfícies; Tipos de tintas, Solventes, e vernizes; Tipos de ceras e outros produtos de acabamento; equipamentos de aplicação e pulverização de tintas e vernizes; métodos de secagem de tintas e vernizes; redutores de tempo de secagem. • **TÉCNICAS DE MARCENARIA:** Plano de corte, pré corte e corte final; Montagem e acabamento de móveis e esquadrias, portas e caixilhos; técnicas de fabricação e instalação de gavetas e prateleiras; Corrediças comum e telescópicas para gavetas; Instalação de Puxadores, tampos, portas e juntas de madeira. • **SEGURANÇA DO TRABALHO EM MARCENARIA E CARPINTARIA:** Segurança do trabalho em operações com máquinas e ferramentas para marcenaria e carpintaria. Noções de riscos envolvidos nas atividades de marcenaria; Conceitos de insalubridade e periculosidade; Conhecimento e Interpretação da Norma Regulamentadora. • **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:** EPI para proteção respiratória e EPI para proteção auditiva; EPC para proteção contra poeiras respiráveis; Conhecimento e interpretação da Norma Regulamentadora. • **SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS:** Conhecimento e Interpretação da Norma Regulamentadora.



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



## ANEXO III

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu \_\_\_\_\_, de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito neste

Concurso

Público sob o número \_\_\_\_\_, como candidato ao Cargo de \_\_\_\_\_, deste Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

( ) Mãe com criança em estágio de amamentação.

( ) Deficiência física.

( ) Outro: \_\_\_\_\_

#### CONDIÇÕES E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades (use o verso se necessário).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### INSTRUÇÕES:

##### O Candidato deverá:

\*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.

\*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

**Atenção:** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.

A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PNE – Portador de Necessidades Especiais, mas não o autoriza a receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.





# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ no Bairro \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_ NOMEIO E

CONSTITUO o (a)

Sr (a) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ como meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o cargo de \_\_\_\_\_ no Concurso Público - Edital nº 001/2024 realizado pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

EM: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA

#### Requerimento

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Prova: \_\_\_\_\_ Nº da questão: \_\_\_\_\_

À Comissão de Concurso Público,

Como candidato à vaga no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, solicito revisão do(a):

- Homologação das inscrições
- Dos Gabaritos
- Do resultado do Concurso Público em todas as suas fases

Argumentação: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do Candidato

#### ATENÇÃO:

Indicar o número da questão, a alternativa, o objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.

**Nome da Prova: Número da questão: Gabarito divulgado:**

**Argumentação do Candidato**

**Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)**